

## **REQUERIMENTO N° , DE 2016**

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição da República e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja realizada audiência pública no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para discutir mecanismos de proibição de postagens nas redes sociais, por meio da internet, de imagens e vídeos sobre “automutilação” de crianças e adolescentes e a realização de uma campanha para prevenir, orientar e ajudar os pais em todo o Brasil.

Para prestar esclarecimentos e apresentar sugestões que poderão orientar nas providências que deverão ser tomadas, recomendamos os seguintes convidados:

1. Representante do Facebook no Brasil
2. Representante do SaferNet
3. Representante do Movimento Brasil Sem Dor
4. Dr. Antônio Geraldo da Silva – Presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria
5. Dr. Marcelo da Silva Araújo Tavares – Professor do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília;
6. A cantora Marcela Taís

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em 05 de novembro de 2011, foi realizada Audiência Pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal para discutir com especialistas e autoridades governamentais as estratégias e políticas públicas desenvolvidas para prevenir os casos de suicídio no país, por meio de requerimento apresentado pelo Senador Hélio José (PMDB/DF).

SF/16555.56070-70  
|||||

Em 24 de fevereiro de 2016, foi aprovada nessa Comissão o PLS 66/2015 de autoria do Senador Ciro Nogueira que inclui o art. 244-C na Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para tipificar o crime de induzimento, instigação ou auxílio à automutilação de criança ou adolescente.

É necessário acelerarmos a tipificação desses crimes. No entanto, urge a necessidade de tomarmos todas as providências em parceria com a sociedade e órgãos públicos para que alertas sejam feitos aos pais e educadores e a toda comunidade sobre o uso indiscriminado das redes sociais para postagens de fotos e vídeos onde milhares de crianças e adolescentes estão sendo estimulados a praticar lesões corporais.

Normas jurídicas mais rígidas precisam ser criadas visando a proibição nas redes sociais de postagens de imagens e vídeos, bem como a criação de grupos fechados que ensinem a prática da automutilação e do suicídio. Por meio de sites, blogs, perfis e de páginas no facebook muitos jovens terminam conhecendo, virtualmente, grupos que os incentivam a cometer a autoflagelação, inclusive como parte de correntes mundiais.

A cada 40 segundos uma pessoa se suicida no mundo, ou seja, são milhares por ano. É sabido que existe uma subcultura de suicídio generalizada nas rede mundial de computadores.

É certo que não podemos atribuir apenas a internet toda a culpa do aumento dos casos de automutilação e suicídios entre crianças e adolescentes, a falta de informações dos pais e da escola sobre o tema também contribui para esta triste realidade. Não resta dúvida da necessidade da realização de um projeto de prevenção a automutilação e ao suicídio entre os jovens bem

como de conscientização da sociedade e das famílias sobre o que de fato está acontecendo e quais os problemas, dores e sentimentos que tanto afligem as crianças e os adolescentes que os levam a automutilação e ao suicídio.

Esses temas não podem continuar sendo tratados como tabus e preconceitos. Precisamos saber de fato quantas crianças e adolescentes estão se mutilando no Brasil, como as famílias podem agir de forma preventiva e como podemos inibir e proibir a atuação de grupos e pessoas nas redes sociais para incentivar e ensinar tais práticas.

A presente Audiência Pública pretende ouvir a sociedade civil e a classe médica sobre o tema, dando assim início a um amplo debate que propomos fazer, doravante, nesta Casa Legislativa sobre o tema com o objetivo de salvar vidas.

Sala da Comissão,

Senador Magno Malta

